

CC

VD

AM

US

OM

me

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA EMPRESA POWER EXPERIENCE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. – AUTOS Nº. 0017998-40.2022.8.16.0017–
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ - 2ª CONVOCAÇÃO
EM CONTINUAÇÃO – 15 DE MAIO DE 2024.**

Aos dias 15 (quinze) do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h03min, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em Segunda Convocação, os credores da empresa POWER EXPERIENCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., doravante denominada “Recuperanda”, designada nos autos de Recuperação Judicial nº 0017998-40.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Paraná, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no **mov. 58.2** e seu Modificativo ao **mov. 261.2**; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 07 (sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), edição nº 3597, nos termos do art. 36, da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento ao Ato, tudo por meio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que assessora o conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial (“AJ”) Valor Consultores Associados LTDA. (“Valor”), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, para dar continuidade aos trabalhos da AGC aberta e instalada em 2ª



CC

VD

(segunda) Convocação na data de 15 (quinze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), cuja instalação ocorreu independentemente do número de credores presentes, conforme previsão contida no §2º do art. 37 da LRE.

AM

Nesse passo, informou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma *YouTube*, no canal da empresa Assemblex:

US

<https://youtube.com/live/xxQWBGjnSNg?feature=share>, possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como dos credores devidamente credenciados, que poderiam se manifestar, via voz e texto, inclusive na plataforma digital.

OM

me

Ato contínuo, a AJ convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitação do convite, a AJ indicou como Secretária a Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

O Presidente, então, apresentou os membros da mesa composta pelos: (i) advogado da Recuperanda, Dr. Alan Rogério Mincache, OAB/PR 31.976; (ii) pela Secretária; (iii) a advogada Ana Luiza Meyer Albiero, OAB/PR 104.254; (iii) e o representante da Administradora Judicial.

Antes de expor o Laudo de Credenciamento do Ato, o representante da Administradora Judicial esclareceu que houve um problema com um credor da Classe III - Quirografário, Cabelauto Condutores Elétricos S.A., representado pelo Dr. Guilherme, que tentou ingressar às 13h54min e não conseguiu registrar uma nova senha, ingressando de fato somente após o início dos trabalhos, resultando, assim, no registro do percentual de credenciamento dos credores discriminados abaixo.

A título de informação, registra-se que com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, o qual foi apresentado aos credores para visualização e que acompanha esta Ata em anexo, foi constatada a ausência de credores da Classe I – Trabalhistas credenciados; o comparecimento de 5 (cinco) credores da Classe III - Quirografários, cujos créditos somados representam 90,53% do total dos créditos da classe; e da



CC

VD

Classe IV - ME/EPP, credenciou-se 1 (um) credor, o qual representa 0,44% dos créditos relacionados na classe.

AM

Deste modo, às 14h17min declarou-se instalada esta AGC em continuidade à Segunda Convocação ocorrida em 15 (quinze) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

US

Dando prosseguimento, o representante da AJ passou a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Alan, para que realizasse as exposições relativas ao PRJ, bem como para que abordasse outras questões que se fizessem pertinentes.

OM

Smc

Iniciando por relatar que, conforme acordado no Conclave realizado anteriormente foi apresentado um Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a fim de possibilitar melhores condições de pagamento aos credores, esclarecendo que o principal objetivo da Recuperanda é conseguir honrar com suas obrigações.

Passando, a seguir, a dispor acerca das propostas de pagamento apresentadas no modificativo de mov. 261.2, as quais visam a reestruturação da empresa. Segundo o Representante, as modificações substanciais realizadas no modificativo apresentado visam fornecer uma condição de pagamento mais benéfica para os credores das Classes III – Quirografários e IV – Representantes de ME/EPP do que a que fora proposta no PRJ de mov. 58.2. Ressaltando, serem propostas importantes à empresa em Recuperação Judicial, uma vez que auxilia e efetiva o soerguimento pretendido, haja vista a melhor situação financeira atual da Recuperanda, frente ao perpassado quando do ajuizamento da Recuperação Judicial, finalizando a sua exposição com um breve histórico acerca das causas da crise empresarial que afetaram a Recuperanda e motivaram o pedido de Recuperação Judicial.

Após a exposição, o Presidente passou a palavra aos credores, oportunizando discussões e/ou apresentação de dúvidas por aqueles que desejassem se manifestar, fazendo tal solicitação via *chat* ou voz.



CC

VD

Pelo *chat* da Plataforma Zoom, foram encaminhadas as ressalvas pelos credores quirografários (classe III), Caixa Econômica Federal (CEF), representado pelo Sr. Osvaldo, e Banco Santander S.A., representado pela Sra. Leonarda Amaral Rocha, as quais serão reproduzidas ao final desta Ata, bem como reproduzidas na cópia do chat que acompanha em anexo.

AM

US

Finalizadas a exposição e as considerações realizadas pelos participantes, o Presidente informou que colocaria em votação o PRJ vinculado ao **mov. 58.2 e seu modificativo juntado ao mov. 261.2**, de modo que os credores credenciados e em condições de votar deveriam deliberar sobre sua aprovação ou rejeição.

OM

me

Antes, porém, de iniciar a votação, o Representante da AJ passou a palavra ao responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

Dando sequência, foi dada abertura ao sistema de coleta de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX, sendo os trabalhos suspensos por 02 (dois) minutos para cômputo dos votos.

Após encerrada a votação, o Auxiliar Jurídico projetou o resultado dos votos contabilizados, esclarecendo que a proposta restou **APROVADA**, nos termos do art. 45, da LRE, que será apresentada aos autos.

O Laudo de Votação produzido pela plataforma ASSEMBLEX acompanha esta Ata em anexo, assim como todos os comentários tecidos pelos credores e seus representantes virtualmente através do *chat*.

Na sequência, seguindo a ordem do dia, o Presidente explicou aos credores presentes a forma de constituição e atribuições do Comitê de Credores, conforme previsto pelos arts. 26 e 27 da LRE, tendo questionado os credores se havia interesse em sua instituição. Porém, após deliberação acerca das atribuições do órgão, não houve interessados, razão pela qual restou prejudicada sua constituição.



CC

VD

Anota-se, por derradeiro, que foram apresentadas 02 (duas) ressalvas de voto pelo *chat* da plataforma Zoom:

AM

Ressalva encaminhada pelo Sr. Osvaldo, na qualidade de representante da credora quirografária Caixa Econômica Federal, a mesma redação consta do e-mail em anexo a esta Ata:

US

“1.1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

OM

Sm

1.2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso).

1.3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

1.4. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”

Ressalva encaminhada pela Sra. Leonarda, na qualidade de representante da credora quirografária Banco Santander Brasil S.A:

“Discordamos de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/avalistas/fiadores, conforme previsto no art. 49, §1º da LRF.

Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61, §1º de que a RJ será convolada em falência.”

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, o representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 14h53min.

Assinaturas:



CC

VD

Administradora Judicial:

AM

Cleverson C

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

US

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

OM

Secretária:

Thainá D

Thainá D

Thainá Eloise Gonçalves David, OAB/PR nº 113.256

Advogado das Recuperandas:

Alan M

Alan Rogério Mincache, OAB/PR 31.976

Credores – Classe I (Trabalhista)

Não havia credores representantes

Credores – Classe III (Quirografários)

Vitória S

SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA

Vitória Beatriz da Silva Santos - OAB/SP nº 445.662



CC

VD

Oswaldo M

AM

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Oswaldo Yoshitaka Matsuoka – CPF nº 437.703.399-91

US

Credores – Classe IV (ME/EPP)

OM

Leandro

SANDRO MARCOS COBIANCHI – ME

LMC

Leandro Munhoz Canedo – OAB/PR nº 76.056





Autenticação eletrônica 8/9
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 15 mai 2024 às 15:01:51
Identificação: #f5b093c6f9b3eae80f5f6c5fde2efc0df02ab347158fda65

Página de assinaturas

Thainá David
046.157.399-74
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Vitória Santos
468.589.238-02
Signatário

Leandro Canedo
077.425.719-94
Signatário

Osvaldo Matsuoka
437.703.399-91
Signatário

Alan Mincache
004.878.229-78
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 mai 2024
14:59:30 | | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br) |
| 15 mai 2024
15:00:06 | | Cleverson Marcel Colombo (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 168.194.161.190 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 15 mai 2024
15:00:22 | | Cleverson Marcel Colombo (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 168.194.161.190 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 15 mai 2024
14:59:53 | | Thainá Eloise Gonçalves David (E-mail: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) visualizou este documento por meio do IP 168.194.161.190 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #3a5ec29df50d36be6d338cfc08f4780a2152d09b773136dd205746b945068e78
<https://valida.ae/f5b093c6f9b3eae80f5f6c5fde2efc0df02ab347158fda65>





Autenticação eletrônica 9/9
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 15 mai 2024 às 15:01:51
Identificação: #f5b093c6f9b3eae80f5f6c5fde2efc0df02ab347158fda65

- 15 mai 2024**
15:00:13  **Thainá Eloise Gonçalves David** (E-mail: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) assinou este documento por meio do IP 168.194.161.190 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 15 mai 2024**
15:01:47  **Alan Rogerio Mincache** (E-mail: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) visualizou este documento por meio do IP 45.71.105.54 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 15 mai 2024**
15:01:51  **Alan Rogerio Mincache** (E-mail: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) assinou este documento por meio do IP 45.71.105.54 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 15 mai 2024**
15:00:17  **Vitória Beatriz da Silva Santos** (E-mail: vitoria.santos@rochaebarcellos.com.br, CPF: 468.589.238-02) visualizou este documento por meio do IP 179.209.45.100 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 mai 2024**
15:00:29  **Vitória Beatriz da Silva Santos** (E-mail: vitoria.santos@rochaebarcellos.com.br, CPF: 468.589.238-02) assinou este documento por meio do IP 179.209.45.100 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 mai 2024**
15:00:37  **Oswaldo Yoshitaka Matsuoka** (E-mail: osvaldo.matsuoka@caixa.gov.br, CPF: 437.703.399-91) visualizou este documento por meio do IP 200.201.160.231 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 15 mai 2024**
15:01:07  **Oswaldo Yoshitaka Matsuoka** (E-mail: osvaldo.matsuoka@caixa.gov.br, CPF: 437.703.399-91) assinou este documento por meio do IP 200.201.160.231 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 15 mai 2024**
15:00:06  **Leandro Munhoz Canedo** (E-mail: leandro.canedo@hotmail.com, CPF: 077.425.719-94) visualizou este documento por meio do IP 143.208.235.186 localizado em Borrazópolis - Paraná - Brazil
- 15 mai 2024**
15:00:31  **Leandro Munhoz Canedo** (E-mail: leandro.canedo@hotmail.com, CPF: 077.425.719-94) assinou este documento por meio do IP 143.208.235.186 localizado em Borrazópolis - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6X4 637Y3 XXMINV ZDZN3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #3a5ec29df50d36be6d338cfc08f4780a2152d09b773136dd205746b945068e78
<https://valida.ae/f5b093c6f9b3eae80f5f6c5fde2efc0df02ab347158fda65>

